TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-SMO
Município de Balneário Pinhal/RS
Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos
Necessidade da Administração: Execução de pavimentação asfáltica em diversas vias do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em diversos logradouros do Município de Balneário Pinhal, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com especificações e detalhamento da planilha disponibilizada neste Processo. A empresa vencedora deverá seguir rigorosamente as descrições constantes no Memorial Descritivo, parte integrante deste Termo. Os quantitativos são baseados no planejamento anual de serviços da Secretaria de Obras. Os bens, objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações e quantidades:

Descrição	Unidade	Quantidade
TOTAL		
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	12.217,11
CANTEIRO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00
SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA	MÊS	3,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS C/ CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE 20T (INCL MANUT/OPERAÇÃO) - CONSIDERANDO TRANSPORTE DE VIBROACABADORA, ROLO LISO, ROLO TANDEM, ROLO DE PNEUS, RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA. DMT 50KM	UN	2,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M	9,00
LIMPEZA MECANIZADA	M2	12.217,11
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	M2	24.434,22
EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, FAIXA C DNIT - CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE, MANOBRA E DESCARGA - PRODUÇÃO EM USINA PRÓPRIA COM AGREGADOS COMERCIAIS	M3	317,10
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, FAIXA C DNIT - CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE, MANOBRA E DESCARGA - PRODUÇÃO EM USINA PRÓPRIA COM AGREGADOS COMERCIAIS	M3	488,68
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 10 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	805,78
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA 80 km	M3XKM	64.462,77
PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M2	328,32

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório visando a possível e eventual contratação dos objetos, é fundamentado na necessidade de implantação de pavimentação asfáltica em vias da área central do Município, buscando revitalizar a região e proporcionar melhores condições aos usuários das vias contempladas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.

Centro Administrativo Municipal Valdir Miguel Franco
Secretaria Municipal De Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos
Av. Itália, 3.100, Sala 08, Centro, Balneário Pinhal/RS – Site: balneariopinhal.rs.gov.br
CEP: 95599-000 - Fone: (51) 2103.6929- E-mail: obras@balneariopinhal.rs.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica, conforme demanda, visando atender as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos, no seu planejamento anual de trabalho, efetivando os serviços de implantação de pavimentação asfáltica, conforme as especificações e quantidades descritas no item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A possível e eventual contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, para Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. Para fornecimento e prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da mesma. Após emissão de empenho (ordem de início), a contratada deverá proceder com o início da obra em até 15 (quinze) dias. Os prazos para a conclusão da execução dos serviços serão de até 60 (sessenta) dias. Os prazos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da contratada desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, comprovadamente, e devidamente aceita pela fiscalização de contrato. A obra será fiscalizada a qualquer momento pela fiscalização do contrato, a contratada deverá sempre durante as fiscalizações apresentar o Diário de Obra, bem como na conclusão dos serviços. A obra será considerada concluída para fins de lavratura de termo de recebimento definitivo, após executados todos os elementos contratados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras indica o servidor efetivo **JEVERSOM LOPES DOS SANTOS**, Engenheiro Civil – CREA - RS 240253, da Secretaria de Administração e Planejamento, para atuar como fiscal e gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá de acordo com medição e conferência do objeto, bem como de emissão de sua nota fiscal, inexistindo ofício por parte do fiscal de contrato que indique mau funcionamento, ou mesmo, características diferentes das descritas no item 1 deste Termo de Referência ou itens do Memorial Descritivo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, visando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada de todos os objetos o valor total de R$1.687.365,63 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências para estimativas foram obtidas por meio de pesquisa em tabela referencial SINAPI – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SICRO – DNIT, visando os objetos, suas respectivas especificações e quantidades.

Centro Administrativo Municipal Valdir Miguel Franco
Secretaria Municipal De Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos
Av. Itália, 3.100, Sala 08, Centro, Balneário Pinhal/RS – Site: balneariopinhal.rs.gov.br
CEP: 95599-000 - Fone: (51) 2103.6929- E-mail: obras@balneariopinhal.rs.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos, quando houver requisição dos objetos.

Balneário Pinhal, 10 de maio de 2024

MARCIANO DA SILVA MULLER
Secretário Municipal de Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos

TIAGO CORREA DE MACEDO
Diretor de Departamento

Centro Administrativo Municipal Valdir Miguel Franco
Secretaria Municipal De Obras, Trânsito, Transportes e Serviços Urbanos
Av. Itália, 3.100, Sala 08, Centro, Balneário Pinhal/RS – Site: balneariopinhal.rs.gov.br
CEP: 95599-000 - Fone: (51) 2103.6929- E-mail: obras@balneariopinhal.rs.gov.br